



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.925/18, de 28 de maio de 2018.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA, em 28/05/18

*“Prorroga o prazo do contrato de comodato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Silvânia e a Cooperativa Agropecuária Mista dos Produtores Rurais de Silvânia e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Silvânia e a Cooperativa Agropecuária Mista dos Produtores Rurais de Silvânia, cujo imóvel localizado na Rua Dois, Qd. 01, Setor Industrial, Silvânia/GO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

  
José da Silva Faleiro  
Prefeito Municipal